

LEI Nº 1.700/2008 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO SEM ENCARGOS BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce/SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação sem ônus para o Município, um veículo tipo Celta, ano de fabricação e modelo 2002, branco, a gasolina, placas MBO 5813, Chassi 9BGRDO8Z02G157753, de Propriedade do Fundo Estadual de Saúde, através do cadastro patrimonial N. 171602, referente ao Termo de Cessão de Uso nº 108/2002.

Art. 2º. O bem objeto da doação será destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Município de Água Doce/SC, 09 de dezembro de 2008

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal